



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

EM 04/11/2010

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº. 712 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

**MAJORA OS VENCIMENTOS BÁSICOS
DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA
FUNCIONAL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono, em prol do trabalho e do desenvolvimento de Caetité, a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam majorados os vencimentos para o cargo de técnico em enfermagem, que passará a receber, a título de vencimento básico, a quantia constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º – Fica a Superintendência de Recursos Humanos e Pessoal encarregada de promover as medidas necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive com as anotações necessárias nos cadastros de pessoal dos servidores por ela abrangidos.

Art. 3º – As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento do Município de Caetité.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, 28 de outubro de 2010.

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 28/10/10

ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

PUBLICADO
Em: 28/10/2010
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

QUADRO DE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGO	VENCIMENTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 714,00